



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**EDITAL Nº 024/2024**

Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 100-A da Lei Orgânica do Município, organiza a seguinte AUDIÊNCIA PÚBLICA:

OBJETO: Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 014/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (LOA).

A LOA é o orçamento anual propriamente dito. Todos os gastos do governo para o próximo ano são previstos em detalhe na LOA, com a estimativa da receita e a fixação das despesas do governo. É dividida por temas, como saúde, educação e transporte. Prevê também quanto o governo deve arrecadar para que os gastos programados possam de fato ser executados.

O Poder Legislativo, incentiva a participação do cidadão nas audiências presenciais que ocorrem durante a discussão dos projetos de leis orçamentárias e também da LOA.

**A Câmara Municipal de Embu-Guaçu, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população em geral e a quem mais possa interessar para a “AUDIÊNCIA PÚBLICA” relativa à discussão do PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAL (LOA) 2025.**

Em atendimento ao disposto no **Art. 100-B da Lei Orgânica do Município, será obrigatório o comparecimento de ao menos 1 (um) representante de cada Secretaria Municipal para explanação sobre o tema tratado.**

A Audiência Pública será realizada no **dia 30 de outubro de 2024**, com sua apresentação marcada para às **18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, localizada na Rua Emília Pires, 135, Centro, na cidade de Embu-Guaçu - SP.

A Audiência será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

- 1) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.
- 2) Os interessados em acompanhar a Audiência Pública Virtual poderão acessar os seguintes Link no dia e horário da Audiência:

Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCU8ZgMZGXbSF8fRBMDwnbow>

Facebook: <https://www.facebook.com/camaradeembuguacu/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

- 3) Poderão fazer uso da palavra Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais, bem como, **mediante inscrições, eleitores e instituições públicas e privadas sediadas no Município.**
- 4) As inscrições dos participantes para a apresentação de manifestação, seguirão da seguinte forma:
  - i. As inscrições presenciais serão feitas em listas apropriadas, ou por chamada nominal no momento a ser definido na Audiência, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome.
  - ii. As inscrições para envio de manifestações via formulário eletrônico virtual, será disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em momento a ser definido na Audiência.
  - iii. A manifestação deverá ater-se, exclusivamente, ao apresentado na audiência.
- 5) A Audiência será presidida pela **Comissão de Finanças e Orçamento.**
- 6) A **Comissão de Finanças e Orçamento** poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos.
- 7) Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
- 8) Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa.
- 9) A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
  - i. Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pela Comissão Permanente do Poder Legislativo.
  - ii. Exposição da Matéria – A exposição da matéria se iniciará com a Comissão de Finanças e Orçamento, ficando sob a responsabilidade dos representantes do Poder Executivo posteriormente. **(Art. 100-B Lei Orgânica)**
  - iii. Manifestação Presencial – Os debates públicos presencial constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência, para que exponham suas manifestações.
  - iv. Manifestação Virtual – Os debates públicos virtual constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública via formulário disponibilizado pelos meios de canais oficiais da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, para que exponham suas manifestações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

- 10) A Audiência Pública terá a duração de até 4h00min, podendo ser suspensa e/ou prorrogada, a critério do Presidente.
- 11) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.
- 12) Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente processo ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.
- 13) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Embu Guaçu, 09 de outubro de 2024.

Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria  
Presidente